

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 02, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DE GOVERNO DO SR. FRANCISCO
DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucambo/CE.

CONSIDERANDO, após deliberação do Plenário realizada na 03ª Sessão Extraordinária de 03 de junho de 2025, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), exarado sob o nº: 66/2025, referente ao Processo nº: 08003/2021-1 que dispõe às Contas do Município de Mucambo/CE, correspondente ao exercício financeiro de 2020, e nos termos do Parágrafo único do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Mucambo/CE, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-gestor Francisco das Chagas Parente Aguiar, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), referente ao Processo nº: 08003/2021-1 atendido todo o procedimento regimental.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Paço da Câmara Municipal de Mucambo/CE, Nazion Oliveira Linhares, 04 de junho de 2025.



**Antônio Elton Fernandes Alves
Presidente da Câmara Municipal**